



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
SÃO LOURENÇO – MG  
GABINETE DA PREFEITA  
Administração 2017/2020

**DECRETO Nº 7.288**

**Dispõe sobre a cessão de servidor público da Prefeitura Municipal de São Lourenço/MG, nos termos do Artigo 101 da Lei Complementar nº. 002/2011 de 01/08/2011 e suas alterações, para atendimento ao Convênio de Cooperação Técnica nº. 015/2017, celebrado com a Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social - SEDESE.**

A Prefeita do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII, do Art. 90, da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** a celebração de Convênio de Cooperação Técnica nº. 015/2017, que entre si Celebram o Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social - SEDESE e o Município de São Lourenço – MG, datado de 15/12/2017, que possibilita a cessão de servidor público para auxiliar na prestação de serviços de extremo interesse público junto à Unidade de Atendimento ao Trabalhador - SINE; **considerando** os termos do Art. 101 da Lei Complementar nº. 002/2011 de 01/8/2011 e suas alterações; **considerando** que cabe à Prefeita Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica a servidora pública municipal, concursada, **Srª. Lucilene de Oliveira Reges**, ocupante do cargo de “Recepcionista”, cedida para a prestação de serviços junto à Unidade de Atendimento ao Trabalhador - SINE, com sede neste Município, em atendimento ao Convênio de Cooperação Técnica nº. 015/2017, que entre si celebram o Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social - SEDESE e o Município de São Lourenço – MG, datado de 15/12/2017, a partir de 08/11/2018.

**Art. 2º.** Fica estabelecido o pagamento de gratificação de função à servidora pública municipal, constante no Art. 1º deste Decreto, nos termos do Art. 101 da Lei Complementar nº. 002/2011 de 01/08/2011 e suas alterações.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 07 de novembro de 2018.

**Célia Shiguematsu Cavalcanti Freitas Lima**  
Prefeita Municipal

**Josélia de Lorenzo**  
Secretária Municipal de Governo

**Leila Miranda Pereira da Silva**  
Secretária Municipal de Planejamento